



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

28 de agosto de 2023

Ano VII – Edição Online nº 039

Página 1 de 1

SUMÁRIO

Lei Municipal.....01

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0192/2023, de 28 de agosto de 2023.

Reconhece como patrimônio cultural de natureza Imaterial No Município de Luis Domingues, a “Macha para Jesus”, realizada no dia da Bíblia, no 2º domingo de dezembro.

O Senhor Gilberto Braga Queiróz, Prefeito do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Evento Organizado anualmente Pelas Igrejas Evangélicas no Município de Luis Domingues, conhecido como “**Marcha para Jesus**”, constituído como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do povo de Luis Domingues,

Art. 2º O referido evento ocorre no segundo (2º) domingo do mês de Dezembro de cada ano.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO), 2023.

Art.4º O Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Lei pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de agosto de 2023.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito de Luis Domingues

EXPEDIENTE

MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Luis Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luis Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito